

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 370 DE 31 DE OUTUBRO DE 1962.



Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, os vencimentos mensais dos funcionários da Prefeitura, fixados em:-

CARGOS		VENCIMENTOS
Secretário	Cr\$	20 000,00
Contador	Cr\$	20 000,00
Tratorista Mecânico	Cr\$	19 000,00
Lançador	Cr\$	17 000,00
Lançador de Água	Cr\$	17 000,00
Tesoureiro	Cr\$	17 000,00
Primeiro Tratorista	Cr\$	17 000,00
Segundo Tratorista	Cr\$	17 000,00
Fiscal Geral	Cr\$	16 000,00
Motorista	Cr\$	15 000,00
Fiscal	Cr\$	15 000,00
Fiscal de Água	Cr\$	14 000,00
Auxiliar de Contador	Cr\$	13 000,00
Auxiliar de Lançador	Cr\$	13 000,00
Escriturário	Cr\$	12 000,00
Almoxarife	Cr\$	12 000,00
Porteiro Servente	Cr\$	11 000,00
Zelador do Cemitério	Cr\$	11 000,00
Zelador do Matadouro	Cr\$	11 000,00
Lixeiro	Cr\$	11 000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes dos aumentos de vencimentos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes verbas constante do Orçamento vigente a saber:

131 8 09 0	Secretário	Cr\$	8 200,00
131 8 07 0	Contador	Cr\$	8 200,00
131 8 13 0	Tesoureiro	Cr\$	8 200,00
321 8 82 0	1º Tratorista	Cr\$	8 200,00
131 8 09 0	Fiscal Geral	Cr\$	9 200,00

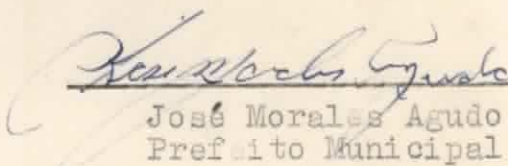
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

321 8 82 0	Motorista	Cr\$	9 000,00
131 8 09 0	Fiscal	Cr\$	9 000,00
131 8 07 0	Auxiliar de Contador	Cr\$	6 200,00
131 8 07 0	Escrivurário	Cr\$	6 000,00
211 8 89 0	Zelador do Matadouro	Cr\$	5 200,00

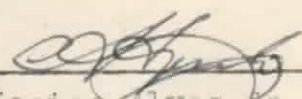
ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito suplementar de Cr\$ 77 400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), pra o atendimento da suplementação - constante do artigo 2º desta lei, o qual será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de outubro de 1 962.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.